

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Nelci Gonçalves de Simas, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.089/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.307.657-7, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Albieri Ferreira**, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 213/2021 – Concorrência nº. 003/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **22/05/2022** até o dia **18/11/2022**.

8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **210 (duzentos e dez) dias**, a contar de **20/07/2022** até o dia **15/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de maio de 2022.

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante

  
VALMIR ALBIERI FERREIRA  
CPF: 330.781.819-87  
Contratada

Testemunhas:  
  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

  
SUELI BARBOSA DOS SANTOS  
CPF 870.253.421-68